

RESOLUÇÃO Nº 09/14

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESTEIO no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990, Resolução nº 453/2012/CNS e Leis Municipal nº 2.520, de 26/06/1996, nº 3.280, de 26/12/2001, Regimento Interno e **CONSIDERANDO:**

- O disposto no Ofício nº 149/2014-SMS de 06 de maio de 2014.

A Mesa Diretora do CMS, em sua reunião do dia 06/05/2014 com a presença do Secretário Municipal de Saúde Interino e Direção da Fundação Hospital São Camilo, aprovou **ad referendum:**

Art. 1º – Aprovar os contratos de gestão número 01/2014, 02/2014 e 03/2014 onde são partes a Secretaria Municipal de Saúde e Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, bem como os respectivos planos operativos.

Art. 2º - Ficam os respectivos contratos, cuja vigência é de doze meses, condicionados a adequação da contratação de pessoal pela abertura de processo seletivo por concurso público nos termos da lei.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua homologação, tendo sua vigência até 31/12/2014.

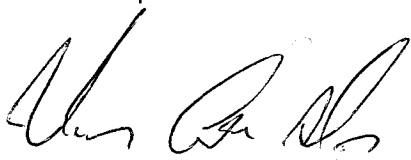
Esteio, 06 de maio de 2014.



Carlos Brito
Presidente do CMS

HOMOLOGAÇÃO: O Secretário Municipal da Saúde de Esteio, na qualidade de Gestor Municipal do SUS, de acordo com os preceitos do Parágrafo VI, do Artigo 10, da Lei Municipal 4.262 de 19 de dezembro de 2006, **HOMOLOGA** esta Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Esteio.

OBS: Cópia deste documento deverá ser enviado ao Legislativo, quando necessário.



Uéverson Costa Alves
Gestor Municipal da Saúde

Data da Homologação
13/05/14